

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 671/70

INDICAÇÃO CEE/CENE Nº 102 /73

Aprovada por Deliberação

em 07 / 11/73

INTERESSADO: Fundação Educacional de Barretos

ASSUNTO: Reajuste de Anuidades Escolares para o Ano de 1973.

COMISSÃO DE ENCARGOS EDUCACIONAIS

RELATOR: Jorge Barifaldi Hirs - Representante

A Fundação Educacional de Barretos apresenta documentação contábil pela qual demonstra que o deficit de seu orçamento para o corrente ano só poderia ser eliminado com o reajuste de 108%, em suas anuidades. A causa do deficit não é o inflacionamento de salários, pois o pessoal só será reajustado em 15,1%. Uma das principais causas do deficit reside no baixo custo de suas anuidades, Cr\$ 2.116,33, em 1972, para cursos como Engenharia e Ciências. Evidentemente, o combate à inflação em que está empenhado o Governo Federal, não permite reajuste tão alto, donde a correção do descompasso entre as anuidades e o custo operacional do ensino há que ser feito em alguns exercícios e não em um só, razão pela qual opino pelo reajuste de 30% sobre as anuidades de ... 1.972 para as de 1.973, passando de Cr\$ 2.116,33 para Cr\$2.751,22.

São Paulo, 15 de outubro de 1.973.

Jorge Barifaldi - Representante

A COMISSÃO DE ENCARGOS EDUCACIONAIS, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como sua a Indicação do Representante do Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino Particulares do Estado de São Paulo.

Presentes os Senhores Representantes: Dr. Jorge Barifaldi Hirs e Dr. Geraldo Mugayar, Representantes, respectivamente, do Sindicato dos Estabelecimentos Particulares do Estado de São Paulo e Federação dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino Particulares do Estado de São Paulo.

Sala das Sessões, em 18 de outubro de 1973

Conselheiro José Conceição Paixão - Presidente

dat/ipb.